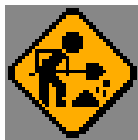
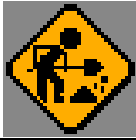


EVOLUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS
2ª IGE

Órgão / entidade	SMO - CGO Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Coordenadoria Geral de Obras
Data da visita	16/04/2003
Contrato selecionado	Contrato nº 825/2002, para execução das obras de Melhorias físicas e operacionais na Rua Marquês de Abrantes - Flamengo. (processo nº 40/007089/2002)
Critérios da seleção	Valor do objeto contratado (R\$3.743.461,23) e fase de execução da obra (inicial)
Realizada por	MARIA CLAUDIA LAMEIRA GARCIA Engenheira Matrícula – 40/900.388 ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO POÇO Técnico de Controle Externo Matrícula – 40/901.219



RELATÓRIO DE VISITA – DIA 17/04/2003	3
OBJETIVOS DA VISITA:	3
RESULTADOS OBTIDOS:	4
RELAÇÃO DE ANEXOS:	7
CONCLUSÃO	9

**RELATÓRIO DE VISITA – DIA 17/04/2003****CONTRATO Nº: 825/2002**

OBJETO: execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras de melhorias físicas e operacionais na Rua Marquês de Abrantes – Flamengo.

EMPRESA: Construtora Ferreira Guedes Ltda

PRAZO: 360 dias corridos

DATA DE INÍCIO: 11/12/2002

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 015/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/370.996/2002

TCMRJ Nº: 40/007089/2002

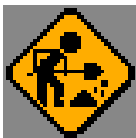
FISCAIS DA OBRA: Eng^{os} Paulo Arzua e Luis Cobra

SITUAÇÃO: - **Edital (40/4807/02)**-conhecido e arquivado na 58ª Sessão de 18/09/02, nos termos do Voto nº 714/02 do Exmo. Conselheiro Relator Fernando Bueno Guimarães

- **Contrato** – arquivado na DCO

Objetivos da visita:

- a) *Tratando-se de um contrato celebrado recentemente, conhecer o local onde estão sendo executadas as obras, e buscar informações visando ao seu acompanhamento desde sua fase inicial e registrar, por fotografias, a situação atualizada da obra;*
- b) *Saber como a Fiscalização controla, para fins de medição, entre outros, os itens de Serviços Complementares e Transporte de Cargas constantes no orçamento contratado;*
- c) *Saber como é feito o controle diário da execução da obra;*
- d) *Solicitar dados referentes à obra, referentes ao contrato, tais como:*
 - o *Data do início efetivo;*
 - o *Cópias dos registros no Diário de Obras relativas aos dois primeiros dias da obra e aos dois últimos anteriores à visita;*
 - o *As medições efetuadas referentes ao contrato;*



- *Projetos ou croquis.*
- e) *Verificar a compatibilidade das medições com o observado “in loco” e nos projetos.*

Resultados obtidos:

- a) *A obra vem desenvolvendo-se ao longo de toda a extensão da rua Marquês de Abrantes. Devido à impossibilidade de interdição total da rua, em razão do grande fluxo de veículos e localização das redes de drenagem e esgoto, as intervenções foram iniciadas pelo lado de numeração ímpar. Neste lado, foram executados na totalidade os serviços de demolição de calçada e meio-fio, conforme pode-se observar nas figuras 1 e 2. A colocação de meio-fio e sarjeta está sendo executada seguindo o projeto desenvolvido pelo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP (figuras 3 a 7);*



Figura 1 – Início da Intervenção no trecho junto à Praia de Botafogo. Aguardando ligação da CEDAE.



Figura 2 - Demolição - Utilização de sacos para agilizar a remoção do material.



Figura 3 - Meio-fio e sarjeta já instalados.



Figura 6 - Trecho com novo alinhamento da calçada.



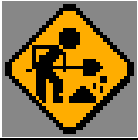
Figura 4 - Sinalização e proteção ao longo do trecho sob intervenção.



Figura 5 - Novo calçamento em concreto.



Figura 7 – Novo alinhamento do meio-fio no final do trecho sob intervenção (junto à rua São Salvador).

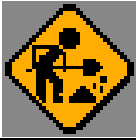


b) Com relação às medições, quanto ao serviço de transporte de carga de qualquer natureza, item nº 22- TC.000.140, foi constatado que não há um controle pela fiscalização do local de vazadouro nem do volume a ser transportado. A medição do item baseia-se no cálculo do volume a ser retirado, na conversão (empolamento) e na estimativa da distância a ser percorrida até um vazadouro. Tal prática tem sido detectada em outras obras realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Municipal. Considerando-se que a unidade do item é tonelada por quilômetro (T.Km), torna-se difícil a verificação posterior da devida apropriação. Além disso, existe o risco de serem vazados materiais em locais inadequados ou proibidos por lei;

c) Constatou-se, por meio do exame dos boletins diários da obra e confirmado pelos Eng^{os} Fiscais, que o controle diário da execução da obra é realizado **por firma contratada pela contratante**, ou seja, os itens do orçamento referentes à consultoria especializada dizem respeito à **prestação de serviços de mão-de-obra** de serviços técnicos especializados de Engenheiro junior, Topógrafo, Nivelador e Auxiliar de técnico, **relativos ao controle dos serviços executados**. Estes técnicos assistem e subsidiam de informações os representantes da Administração, por meio de levantamentos diários dos serviços realizados, assim como a apropriação das horas trabalhadas pela mão-de-obra contratada. Os fiscais da SMO atestam os boletins diários elaborados pela empresa consultora, os quais servirão de base para a composição dos processos de fatura.

Esta prática está em desacordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 8.666/93¹, que prevê a possibilidade de **contratação de terceiros** para assistir e subsidiar de informações o representante designado pela Administração, desde que a contratação seja feita **pela própria Administração e não pela sociedade contratada**;

¹ Art. 67 - “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”



d) O início efetivo da obra ocorreu em 11/12/2002.

Os registros no Diário de Obras estão de acordo com a Resolução SMO nº 169 de 20/05/1980.

Foram realizadas no total, 4 medições, a quantidade acumulada medida dos itens CO 000039 (Barracão de Obra) e SC 000218 (Demolição de piso de concreto simples) superaram aquela contratada.

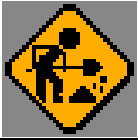
Apesar dos itens CO 000050 e SC000284 terem feito parte da memória de cálculo que deu origem à 1ª medição, os mesmos não constaram da referida medição;

e) Verificou-se que a evolução do Cronograma Físico-financeiro está de acordo com o contratado, encontrando-se, até a data da visita, liquidada a importância de R\$486.676,32, que corresponde a 13% do total.

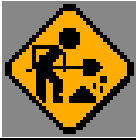
As medições realizadas são compatíveis com o observado “*in loco*” e nos projetos.

Relação de anexos:

1. Ofício de apresentação nº TCM/SCE/059/2003, de 14/04/2003;
2. Solicitação aos responsáveis pela obra, via NOTES, em 17/04/2003, relativa à formalização do encaminhamento de documentos na visitado dia 16/04/2003;
3. Cópia do Contrato 825/2002;
4. Cópia do Orçamento;
5. Cópia do Relatório SISCOB - Última medição dos serviços executados (3ª Etapa normal);
6. Cópia do Relatório SISCOB – Consulta Gerencial (14/04/2003) e do Relatório SAGOF –TCMRJ (25/04/2003);



7. *Cópia das faturas, medições e memórias de cálculo realizadas;*
8. *Cópia do Diário de Obras dos dias 11 e 12/12/02 e 14 e 15/04/03;*
9. *Cópia do alvará de licença para estabelecimento da PCE Projetos e Consultorias de Engenharia Ltda.*



Conclusão

Sugerimos que no relatório de inspeção a ser realizado sejam incluídos como objeto de diligência os pontos a seguir :

- a) o controle para fins das medições seja feito, discriminando a quantidade executada dia a dia para cada item do orçamento;*
- b) seja celebrado termo aditivo de modificação de quantidades no orçamento;*
- c) o controle do transporte de carga passe a ser feito levando-se em consideração o volume transportado e o deslocamento até o local do vazadouro;*
- d) Em casos futuros, a contratação de terceiros para assistir e subsidiar de informações o representante designado pela Administração, seja feita pela própria Administração e não pela sociedade contratada.*

OBS.: Encontra-se arquivado na IGE, planta baixa com os serviços executados assinalados.

2ª IGE, 25 de abril de 2003.

MARIA CLAUDIA LAMEIRA GARCIA
Engenheira
Matrícula – 40/900.388

ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO POÇO
Técnico de Controle Externo
Matrícula – 40/901.219